



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026**

## **TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026**

O **MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e de seu Agente de Contratação/Comissão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Credenciamento nº 004/2026, nos termos a seguir expostos:

### **1. ALTERAÇÃO DO ITEM 4 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO CREDENCIAMENTO (HABILITAÇÃO JURÍDICA)**

**ONDE SE LÊ:**

*(...) subitens 4.1 a 4.7 da Habilitação Jurídica (...)*

**LEIA-SE:**

Incluam-se os subitens **4.7.1** e **4.7.2** com a seguinte redação:

#### **4.7.1. Associações, Fundações Privadas e Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos:**

- a)** Estatuto Social devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) da respectiva sede, acompanhado de suas eventuais alterações ou da respectiva consolidação estatutária;
- b)** Ata de Eleição e Posse da Diretoria em exercício, devidamente registrada no RCPJ, com a indicação expressa de seus representantes legais e administradores;
- c)** Comprovação de inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d)** Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) ou Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMI) do município de sua sede, quando exigível pela legislação setorial específica do SUAS.

**4.7.2.** No caso de filial, sucursal ou agência de associação ou organização da sociedade civil, deverão ser apresentados os atos constitutivos da matriz devidamente averbados com a indicação da filial no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local onde opera.

### **2. DISPOSIÇÕES GERAIS E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

1. Ficam **ratificadas e inalteradas** todas as demais cláusulas, anexos e condições do Edital de Credenciamento nº 004/2026 que não foram objeto de modificação por este instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2. Por se tratar de procedimento de credenciamento mantido por **prazo indeterminado e fluxo contínuo** (art. 79, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021), a presente retificação entra em vigor imediatamente a partir de sua publicação oficial no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios.

JOCIMARA  
DA SILVA  
MATTOS

Pirapetitinga – MG, 21 de Outubro de 2026.

Assinado digital por JOCIMARA

DA SILVA MATTOS

Dados: 2026.10.21

09:59:59 -03'00"

**Jocimara da Silva Mattos**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admpmp@pirapetitinga.mg.gov.br